



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58.013/2022

SUBSTITUI PRESIDENTE E MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos presidente e membro da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, a partir de 13 de outubro de 2022, ficando composta pelos membros abaixo nominados:

Presidente: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
Membro: MIRIAM FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO
EDILSON PEREIRA MACEDO
LENITA RODRIGUES CUBAN
Secretário: JANICE TOMASONI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.143/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 4 de janeiro de 2023, da designação de funções gratificadas de servidoras nas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÕES GRATIFICADAS
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile	10438	Coordenadora Municipal Interina - do Orçamento do FMS - FG-7
Dionny Kelly Rocha Ventura	6309	Secretária Executiva - FG-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.144/2023

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 4 de janeiro de 2023, da servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, matrícula 10438, na função gratificada de SECRETÁRIA EXECUTIVA - FG-3, Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.145/2023

NOMEIA YASMIM SANTOS MARTINS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 5 de janeiro de 2023, de YASMIM SANTOS MARTINS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.146/2023

NOMEIA ALMANE LIMA MONTE DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de janeiro de 2023, de ALMANE LIMA MONTE DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.147/2023**

NOMEIA LUCAS MATEUS DIAS DE LIMA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de janeiro de 2023, de LUCAS MATEUS DIAS DE LIMA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.148/2023

NOMEIA DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de janeiro de 2023, de DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.150/2023

NOMEIA JOÃO GABRIEL HERREIRA ROSSENDY NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de janeiro de 2023, de JOÃO GABRIEL HERREIRA ROSSENDY no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.151/2023

NOMEIA REBECA ZOREK NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de janeiro de 2023, de REBECA ZOREK no cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL HOSPITALAR - CPC-1, Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.152/2023**

EXONERA A SERVIDORA RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 4 de janeiro de 2023, da servidora RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS, matrícula 14449, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.153/2023

NOMEIA A SERVIDORA CRISTIANE DEL PINO ORTIZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 4 de janeiro de 2023, da servidora CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, matrícula 7522, no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º O afastamento da servidora nomeada, nos termos do art. 1º deste Decreto, das atribuições do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência V, de acordo com a Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.154/2023

EXONERA O SERVIDOR REGINALDO FERNANDES ALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 6 de janeiro de 2023, do servidor REGINALDO FERNANDES ALVES, matrícula 16145, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.155/2023

EXONERA O SERVIDOR CARLOS SCHRAMM DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 6 de janeiro de 2023, do servidor CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, matrícula 13117, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.156/2023

NOMEIA MARCIANO CANDIDO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de janeiro de 2023, de MARCIANO CANDIDO DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.157/2023**

EXONERA A SERVIDORA VANESSA FERREIRA MOTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 9 de janeiro de 2023, da servidora VANESSA FERREIRA MOTA, matrícula 15939, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.158/2023

NOMEIA A SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de janeiro de 2023, da servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA, matrícula 6309, no cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.159/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a pedido e a partir de 5 de janeiro de 2023, da designação do servidor AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO, matrícula 15719, da função gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FG-7, Coordenadoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.160/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 257, de 26 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2023 da Secretaria Municipal de Terras,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:
Presidente: Mauritani Ribeiro Vieira
Vice-Presidente: Nayara Duarte Carneiro

Membros: Edeni Simões de Oliveira
Flavia Rodrigues
Ryan Abner de Lima Felipe

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 56.706, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 002/2023/SEMAD**

Dispõe sobre a revogação de atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office.

Bruno Cristiano Neves Stedile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a autorização concedida a servidora municipal LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus

efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Vilhena/RO, 05 de janeiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022/SEMUS/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13201/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 13201/2022/SEMUS, cujo objetivo é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DE PISCINA, DE FILTROS DE PISCINA, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, POR 12 MESES, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.789/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município anexo: 132012217, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação da empresa: Em favor da empresa M DE SOUZA SILVA – CNPJ: 21.683.108/0001-04 o único LOTE no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Vilhena (RO), 06 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 01/2023

ERRATA

ESTABELECE CONFORME DECRETO N. 58.891/2022, ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de OBRAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 58.891/2022, que estabelece recesso e ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de Recesso CORRIGIDA, dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme abaixo descrito.

Onde se lê:

1ª turma: 19 a 22/12/2022
AGOSTINHO GOMES DA SILVA
AIRTON LUIZ DOS SANTOS GARCIA
ALCIDES SABINO
AMELIA DA GLORIA SCHUARTZ
ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI
ANTONIO NUNES TORRES

ANTONIO PEREIRA BARBOSA
BRAULIO BULERJAHN
BRUNA MARA MENO
CICERA CLEMENTINA DA SILVA SANTANA
CRISTIANE TEREZINHA JORGE
DAVID RIBEIRO FILOMENA
DIVINO VIEIRA DOS SANTOS
DOUGLAS REIS DE SOUZA
EDER ANTONIO DE LIMA
EDWILSON OSMAR BECKER
ELISMAR DA SILVA NETO
ENOCH PEREIRA SILVA
ERIVALDIR MARIM JIARDINA
EUSIANE PLAKITKEN BARBOSA
FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK
FRANCISCO CAMPOS DOS SANTOS
FRANCISCO SOARES DE SOUZA
GERALDO PEREIRA DA SILVA
GERSOMI SOARES FERREIRA
HEBERT ARAUJO MACHADO
HERMES DE SOUZA MACEDO
JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
JOAO ISIDORO GOMES
JONILDO DE CARVALHO SILVA
JORISVALDO NOGUEIRA
JOSE ANTONIO DA SILVA
JOSE APARECIDO RODRIGUES
JOSE RAMOS QUIRINO
JOSE RAPOSO DE OLIVEIRA
JUCILENE CORREA MARTENDAL
JULIO CESAR ALVES BASTOS
JURACI LOPES DA SILVA
JUSCELINO SILVA DE MORAES
KALVIN DA SILVA OLIVEIRA
LAZARO SILVA DE SOUZA
LEANDRO GOMES DA SILVA
LEANDRO SILVA DOS SANTOS
LEVI BATISTA DE OLIVEIRA
LUIS VANDERLEI RIBAS
MAIKO BOLSONI MEDEIROS
MARIZETE RIBEIRO DA COSTA ROCHA
MARLI APARECIDA FRANÇA
MAURICIO DAS DORES PEREIRA
MAX PEDERIVA BARBOSA
MELQUISEDEQUE MENDES DE FARIAS
MIRIAN MARTINS DE FREITAS
NATANAEL CEZARIO DE SOUZA
OURELINO JOSE FRANCISCO
PAULO ABELOR BARBOSA
PAULO ASSIS DE SOUZA
PAULO MARCELOS DE OLIVEIRA
RODRIGO VIEIRA BRAZ
ROQUE ITACIR RODRIGUES
ROSA VARGAS WITCEL
SANGELA PANTOJA DE CASTRO
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
SHUELLEM FERREIRA DA SILVA

VAGNER DOS ANJOS SILVA
VALDINEI DO CARMO SOUZA
VALDIR JOSE BENTO.
VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA

2ª turma: 26 a 29/12/2022

ADÃO ALAIRSO AZEVEDO
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
ADIR DOS SANTOS GARCIA SOBRINHO
ADRIANO FERNANDES GUIMARÃES
ADRIANO TADAKUMA BARBOSA
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
ANTONIO WALTER PIRES
ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR
BRENO GENTIL ZAMARCHI
BRUNO FERNANDO SANTOS KASPER
CLAUDIERES APARECIDO FIDELES
CLAUDIO GONÇALVES BORHER
DILSO HONORATO DE SOUZA
DIVINO APARECIDO ANTONIO DE DEUS
DONIZETE PEREIRA DE MELO
EDILAINE FERNANDES DA SILVA
EDSON BASILIO
ELIAS RODRIGUES ARAUJO
ELVIO ACKERMANN
EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO
Erico Barbosa da Silva
EULER JUNIOR DA SILVA
FERNANDA WELTER
FLAVIO CEZAR SANTOS OLIVEIRA
FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO
GABRIEL DA CRUZ
HERCULES DE LIMA
ITAMAR PEGORARO
IVOMAR ALVES BEZERRA
JEANN PAULO TEIXEIRA DE ARAUJO
JOÃO ONOFRE DE SOUSA
JONAS FRANCISCO VITORIO
JOSE DONIZETTI SCALDELAI
JOSE LUIZ BARBOSA
JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA
JOSE RAIMUNDO DUARTE PEREIRA
JOSE SADI GUIMARAES
KELVIN OGRODOVCZYK
LUCILENE DE LIMA ANTONIO
LUIZ GONZAGA LOPES DOS REIS
LUIZ TEXEIRA DA SILVA
LUPERCIO PORFIRIO AZARIAS NUNES JUNIOR
MANOEL MOURA PEREIRA
MARCIO GONÇALVES DA SILVA
NEUZA DE LIMA LOPES
OLAVO AMARAL DA SILVA
ORIDALTO PINTO DE OLIVEIRA
OTACIR JUNGES
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA

PEDRO PAULO DA SILVA
PEDRO ROCHA DE LIMA
RAFAEL GARCIA BUENO
RAFAEL VENICIUS SOARES DOS SANTOS
REGIVALDO PARENTE DE SOUZA
REINALDO MARQUES BARRETO
ROSINALDO DA SILVA
RUBENS FERREIRA SUBTIL
RUDIERIO LOPES PEREIRA
SUELI ELIZIANIO FERREIRA
WILSON SOUZA DA SILVA

Leia-se:

1ª turma: 19 a 22/12/2022 (CORRIGIDA)

AGOSTINHO GOMES DA SILVA (26 a 29)
AILCIDES SABINO (19 A 22)
AIRTON LUIZ DOS SANTOS GARCIA (29)
AMELIA DA GLORIA SCHUARTZ (26 a 29)
ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI (19 a 22)
ANTONIO NUNES TORRES (19 a 22)
ANTONIO PEREIRA BARBOSA (26 a 29)
BRAULIO BULERJAHN (26 a 29)
BRUNA MARA MENO (19 a 22)
CICERA CLEMENTINA DA SILVA SANTANA (19 a 22)
CRISTIANE TEREZINHA JORGE (19 a 22)
DAVID RIBEIRO FILOMENA (26 a 29)
DIVINO VIEIRA DOS SANTOS (optou em não usufruir)
DOUGLAS REIS DE SOUZA (19 a 22)
EDER ANTONIO DE LIMA (optou em não usufruir)
EDWILSON OSMAR BECKER (19 a 22)
ELISMAR DA SILVA NETO (26 a 29)
ENOCH PEREIRA SILVA (19 a 22)
ERIVALDIR MARIM JIARDINA (26 a 29)
EUSIANE PLAKITKEN BARBOSA (19 a 22)
FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK (NÃO USUFRUIU)
FRANCISCO CAMPOS DOS SANTOS (19 A 22)
FRANCISCO SOARES DE SOUZA (19 A 22)
GERALDO PEREIRA DA SILVA (19 A 22)
GERSOMI SOARES FERREIRA (FÉRIAS)
HEBERT ARAUJO MACHADO (19 A 22)
HERMES DE SOUZA MACEDO (19 A 22)
JANDER ROCHA DE OLIVEIRA (19 A 22)
JOAO ISIDORO GOMES (NÃO UIS USUFRUIR)
JONILDO DE CARVALHO SILVA (19 A 22)
JORISVALDO NOGUEIRA (26 A 29)
JOSE ANTONIO DA SILVA (FÉRIAS)
JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA (19 A 22)
JOSE APARECIDO RODRIGUES (NÃO USUFRUIU)
JOSE RAMOS QUIRINO (19 A 22)
JOSE RAPOSO DE OLIVEIRA (NÃO QUIS)
JOSE RICARDO DOS SANTOS (19 A 22)
JUAREZ DE CARVALHO (FÉRIAS)
JUCILENE CORREA MARTENDAL (19 A 22)
JULIO CESAR ALVES BASTOS (19 A 22)
JURACI LOPES DA SILVA (19 A 22)
JUSCELINO SILVA DE MORAES (26 A 29)

KALVIN DA SILVA OLIVEIRA (19 A 22)
LAZARO SILVA DE SOUZA (19 A 22)
LEANDRO GOMES DA SILVA (26 A 29)
LEANDRO SILVA DOS SANTOS (26 A 29)
LEVI BATISTA DE OLIVEIRA (19 A 22)
LUIS VANDERLEI RIBAS (19 A 22)
MAIKO BOLSONI MEDEIROS (19 A 22)
MARIZETE RIBEIRO DA COSTA ROCHA (19 A 22)
MARLI APARECIDA FRANÇA (19 A 22)
MARTIN ALVES FILHO (FÉRIAS)
MAURICIO DAS DORES PEREIRA (26 A 29)
MAX PEDERIVA BARBOSA (19 A 22)
MELQUISEDEQUE MENDES DE FARIAS (19 A 22)
MIRIAN MARTINS DE FREITAS (19 A 22)
NATANAEL CEZARIO DE SOUZA (NÃO USUFRUIU)
ODAIRES SCHAIDA (FÉRIAS)
OURELINO JOSE FRANCISCO (19 A 22)
PAULO ABELOR BARBOSA (26 A 29)
PAULO ASSIS DE SOUZA (NÃO USUFRUIU)
PAULO MARCELOS DE OLIVEIRA (26 A 29)
RODRIGO VIEIRA BRAZ (19 A 22)
ROQUE ITACIR RODRIGUES (19 A 22)
ROSA VARGAS WITCEL (AT. MÉDICO)
SANGELA PANTOJA DE CASTRO (NÃO USUFRUIU)
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA (26 A 29)
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA (26 A 29)
SHUELLEM FERREIRA DA SILVA (21,22,26 E 27)
VAGNER DOS ANJOS SILVA (26 A 29)
VALDINEI DO CARMO SOUZA (NÃO QUIS)
VALDIR JOSE BENTO. (19 A 22)
VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA (19 A 22)

2ª turma: 26 a 29/12/2022 (CORRIGIDA)

ADÃO ALAIRSO AZEVEDO (27 a 29)
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA (26 a 29)
ADIR DOS SANTOS GARCIA SOBRINHO (29)
ADRIANO FERNANDES GUIMARÃES (26,28 e 29)
ADRIANO TADAKUMA BARBOSA (19 a 22)
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (26 A 29)
ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA (26 a 29)
ANTONIO WALTER PIRES (26 a 29)
ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR (26 a 29)
BRENO GENTIL ZAMARCHI
BRUNO FERNANDO SANTOS KASPER (26 a 29)
CLAUDIERES APARECIDO FIDELES (26,28 e 29)
CLAUDIO GONÇALVES BORHER (optou em não usufruir)
DILSO HONORATO DE SOUZA (26 a 29)
DIVINO APARECIDO ANTONIO DE DEUS (27 a 29)
DONIZETE PEREIRA DE MELO (29)
EDILAINE FERNANDES DA SILVA (26 a 29)
EDSON BASILIO (26 a 29)
ELIAS RODRIGUES ARAUJO (26 a 29)
ELVIO ACKERMANN (26 a 29)
EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO (26 a 29)
Erico Barbosa da Silva (26 a 29)
EULER JUNIOR DA SILVA (26 a 29)
EVERALDO DE VARGAS (FÉRIAS)

EVERALDO DE VARGAS JUNIOR (OPTOU EM NÃO USUFRUIR)
FELIPE SANTIAGO (FÉRIAS)
FERNANDA WELTER (26 A 29)
FLAVIO CEZAR SANTOS OLIVEIRA (26 A 29)
FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO (26 A 29)
FRANCISCO P DINIZ (FÉRIAS)
GABRIEL DA CRUZ (29 E 30)
HERCULES DE LIMA (26 E 29)
ITAMAR PEGORARO(26 A 29)
IVOMAR ALVES BEZERRA (26 A 29)
JEANN PAULO TEIXEIRA DE ARAUJO (26 A 29)
JOÃO ONOFRE DE SOUSA (26 A 29)
JONAS FRANCISCO VITORIO (26 A 29)
JOSE DONIZETTI SCALDELAI (26 A 29)
JOSE LUIZ BARBOSA (NÃO QUIS)
JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA (26 A 29)
JOSE RAIMUNDO DUARTE PEREIRA (26 A 28)
JOSE SADI GUIMARAES (26 A 29)
KELVIN OGRODOVCZYK (26 A 29)
LUCILENE DE LIMA ANTONIO (27 A 29)
LUIZ GONZAGA LOPES DOS REIS (26 A 29)
LUIZ TEXEIRA DA SILVA (26 A 29)
LUPERCIO PORFIRIO AZARIAS NUNES JUNIOR (26 A 29)
MANOEL MOURA PEREIRA (26 A 29)
MARCIO GONÇALVES DA SILVA (26 A 29)
NEUZA DE LIMA LOPES (26 A 29)
OLAVO AMARAL DA SILVA (26 A 29)
ORIDALTO PINTO DE OLIVEIRA (26 A 29)
OTACIR JUNGES (26 A 29)
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA (26 A 29)
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA (FÉRIAS)
PEDRO PAULO DA SILVA (26 A 29)
PEDRO ROCHA DE LIMA (19 A 22)
RAFAEL GARCIA BUENO (NÃO USUFRUIU)
RAFAEL VENICIUS SOARES DOS SANTOS (26 A 29)
REGIVALDO PARENTE DE SOUZA (26 A 29)
REINALDO MARQUES BARRETO (19 A 22)
ROSINALDO DA SILVA (26 A 29)
RUBENS FERREIRA SUBTIL (NÃO USUFRUIU)
RUDIERIO LOPES PEREIRA (22 e 26)
SUELI ELIZIANO FERREIRA (NÃO QUIS)
WILSON SOUZA DA SILVA (NÃO QUIS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 06 de janeiro de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de OBRAS
Dec.56.570/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DOV 3292 PÁGINA 49, DATADO DE 06/08/2021.

ONDE SE LÊ: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34 / 2023

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47 / 2023

PUBLIQUE-SE.

Vilhena/RO, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Fazenda

Programática		Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	500000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviç	1.00	10,000.0000	10,000.00
Total:							10,000.00

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática		Fonte	Descrição
0700112365007322733390390000	000010		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320753390390000	000010		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89619	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica das Escolas da Rede Municipal	UND	1.00	215,000.0000	215,000.00
1	2	89619	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica das Escolas da Rede Municipal	UND	1.00	510,000.0000	510,000.00
Total:							725,000.00

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Programática		Fonte	Descrição
0700312122007320743390390000	000010		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312122007322823390390000	000010		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312122007322913390390000	000010		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	87104	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	Unid	1.00	57,000.0000	57,000.00
1	3	92270	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica do Conselho Municipal de Educação - CME	UND	1.00	6,000.0000	6,000.00
1	4	118982	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica do Núcleo de Atendimento Multiprofissional - NAM.	UND	1.00	13,000.0000	13,000.00
Total:							76,000.00

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2023
Natureza: Normal

DATA: 03/01/2023 PROTOCOLO: 27 / 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CNPJ: 01.933.030/0001-13 Insc. Estadual:
Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788
Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-234
Telefone:

OBJETO
PAGAMENTO DE FATURAS DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA
PAGAMENTO DE FATURAS DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	7.000.0000	7.000.00
Total:							7.000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30 / 2023
Natureza: Normal

DATA: 03/01/2023 PROTOCOLO: 30 / 2023 PROCESSO: 1

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47 Insc. Estadual: 10.196.301-1
Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,
Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711
Telefone:

OBJETO
PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

JUSTIFICATIVA
PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361007320753390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89617	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFÔNICAS LINHAS FIXAS DAS ESCOLAS	UND	1.00	15.000.0000	15.000.00
Total:							15.000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLAVIO DE JESUS

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28 / 2023
Natureza: Normal

DATA: 03/01/2023 PROTOCOLO: 28 / 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CNPJ: 01.933.030/0001-13 Insc. Estadual:
Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788
Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-234
Telefone:

OBJETO
PAGAMENTO DE FATURAS DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA
PAGAMENTO DE FATURAS DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007322733390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320753390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	50.000.0000	50.000.00
1	2	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	108.000.0000	108.000.00
Total:							158.000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32 / 2023
Natureza: Normal

DATA: 03/01/2023 PROTOCOLO: 32 / 2023 PROCESSO: 2

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47 Insc. Estadual: 10.196.301-1
Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,
Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711
Telefone:

OBJETO
PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DA SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C.M.E. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAM - NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE 2023.

JUSTIFICATIVA
PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DA SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C.M.E. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAM - NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE 2023.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89634	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS DOS TELEFONES FIXO: 3321-2175/ 3322-4175/ 3321-4300/ 3919-7000	UND	1.00	7.000.0000	7.000.00
Total:							7.000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLAVIO DE JESUS

Vilhena – RO, 06 de janeiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 011/2023

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Sócio Ambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIO: ANACLARA ALVES PEREIRA

MEMBROS: EUDES JOSE DOS SANTOS
ELIVAN DE SOUZA TRINDADE
JOAS GONÇALVES CIRILO
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
ROSIMARY SILVA DE CARVALHO

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar, fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 213/2022.
Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 06 de janeiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3643 de 03 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 001/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Exonerar SCARLAT SUZI ALVES DE MORAIS, inscrita no CPF nº 686.721.282-49, do Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

LEIA-SE:

Art. 1.º Exonerar SCARLAT SUZI ALVES DE MORAIS, inscrita no CPF nº 048.286.121-57, do Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Vilhena (RO), 05 de janeiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDO JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereadora Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**